



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas - Bloco G 2º Andar - Centro Administrativo - Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: - <http://www.sejus.pi.gov.br>

ATO Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí bem como o Conselheiro Relator da Inspeção realizada pelo referido Conselho na Penitenciária João de Deus Barros em 29 de maio de 2023, com vinculação à estrutura organizacional da SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 16.157, de 26 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 26 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO as condições de insalubridade que permeiam as instalações físicas dos Pavilhões de Celas do presídio em epígrafe, constatadas pormenorizadamente desde o relatório de inspeção de 2022 e ainda não sanadas pelos serviços de reforma e recuperação da Penitenciária em andamento, notadamente nas instalações hidráulicas e sanitárias, que, apesar de iniciados, irão se estender por vários meses;

CONSIDERANDO que um significativo número de presos se encontram com enfermidades de pele graves naquele presídio, causadas por bactérias, fungos e vírus, como hanseníase, furúnculos e outros males documentados visualmente pelas fotografias anexadas a título apenas ilustrativo e por amostragem;

CONSIDERANDO que também foi constatada na inspeção atual de 2023 a recorrência de casos de presos com graves doenças mentais e psicológicas, sendo que, na inspeção relativa ao ano de 2022, foi constatado o suicídio do apenado José Pedro da Silva e na inspeção deste ano também uma enfermidade da mente culminou no suicídio do preso provisório Wagner da Costa Oliveira;

CONSIDERANDO que já na inspeção de 2022 há presos em fila de espera de atendimento para cirurgia por enfermidades que exigem intervenção médico-cirúrgica;

CONSIDERANDO por fim que desde a inspeção de 2022 se recomenda a realização de mutirão de saúde no presídio sem que nenhuma medida eficaz tenha sido adotada;

RESOLVEM respeitosamente e "ad referendum" do Plenário do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí:

Art. 1º Recomendar à Sua Excelência o deputado Carlos Augusto Gomes de Souza, Secretário de Justiça do Estado do Piauí, que adote providências de articulação institucional com a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí bem como com Sua Excelência o Governador do Estado do Piauí para a realização, **em caráter emergencial**, de mutirão de saúde, com profissionais médicos nas especialidades de psiquiatria, infectologia e dermatologia bem como profissionais de psicologia para realização de procedimento eficazes a fim de erradicar os graves problemas de saúde que acometem os presos daquele estabelecimento prisional.

Art. 2º A presente recomendação segue para tramitação pelas vias internas como meio de propor soluções para a problemática aqui descortinada.

ENCAMINHE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RÔMULO PLÁCIDO SALES - Matr.0131723-4, Presidente do Conselho Penitenciário**, em 30/05/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACINTO TELES COUTINHO - Matr.0030277-5, Conselheiro(a)**, em 30/05/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7790832** e o código CRC **3D871FD4**.